



DECRETO N° 5.319/2026

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Ficam CANCELADOS os débitos referentes à Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento e ao ISS anual, exclusivamente em relação ao exercício de 2025, vinculados à inscrição municipal nº 0000010973, em nome do contribuinte **JOSÉ CARLOS DOMINGOS REPKA**, inscrito no CPF nº 833.XXX.XXX-49, no valor inicial total de R\$ 1.357,21 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), atualizado para **R\$ 1.698,12 (mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, em razão da inexistência de fato gerador tributário, conforme apurado no respectivo protocolo administrativo 898/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de Janeiro de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal